



**PORTARIA N° 040/2021
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE DA SERVIDORA
PÚBLICA EFETIVA LENILDA DA
SILVA SOUSA.**

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - **PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos proporcionais à média aritmética da servidora pública efetiva **LENILDA DA SILVA SOUSA**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de n° 1631, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos de Iguaba Grande-RJ, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 039/2021 do **PREVIGUABA**, e de acordo com as informações do Processo **PREVIGUABA** n° 000127/2021, em R\$ 1.222,73 (mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
1.762,39÷10.950×7.597	Artigo 40, §1º, III, <i>b</i> da CRFB/88 c/c art. 93 e art. 117 da Lei Complementar n° 1.228/2017.	R\$ 1.222,73
Total		R\$ 1.222,73

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/10/2021, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de outubro de 2021.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -